



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 502/12, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

2781201032.020 – Promoção do Esporte	R\$ 3.000,00
937-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00

10 - RPPS:

1 – RPPS

0927200322.036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria	R\$ 20.000,00
153-3339000500 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

1236400472.047 – Auxílio Alunos Ensino Médio e Superior	R\$ 3.000,00
68-333504300 – Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00

10 - RPPS:

1 – RPPS

0927200322.036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria	R\$ 20.000,00
153-3339000500 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de junho de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em: 25/06/2012

Sérgio Enio Kich

Secretário Mun. da Administração.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: pref.paverama@certelnet.com.br

